



A COMISSÃO TÉCNICA
EM. 24/05/2021

PRESIDENTE

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de lei 029 /2021.

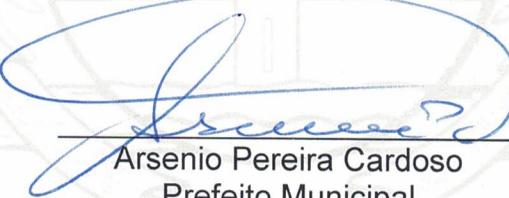
Determina a forma de estacionamento de veículos na Rua 28 de dezembro, Centro, Município de Tabaí, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos do lado esquerdo da Rua 28 de Dezembro, no sentido de tráfego da via, no trecho compreendido entre a RST 287, até a BR 386, passando a ser permitido o estacionamento somente do lado direito da via, de forma paralela.

Art. 2º Os condutores que desrespeitarem as vedações previstas no artigo anterior, estarão sujeitos à aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA TABAÍ, 24 DE MAIO DE 2021



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

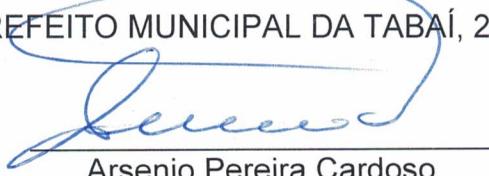
Estamos encaminhando o presente projeto de lei, no qual determina a forma de estacionamento de veículos na Rua 28 de dezembro, Centro, Município de Tabaí, passando a ser permitido o estacionamento somente do lado direito da via.

Estacionamentos nos dois lados de vias estreitas costumam prejudicar o fluxo do trânsito e causar acidentes. Após muitas reuniões, questionamentos e cobranças, o Poder Executivo juntamente com o Legislativo acordaram a implantação de estacionamento somente do lado direito da via, de forma paralela, no trecho compreendido entre a RST 287 ate a BR 386.

Segue em anexo a ata do dia 20 de meio de 2021 no qual ocorreu a reunião que foi acordado a implementação de estacionamento somente do lado direito da via e foto aérea do Google demarcando o trecho onde vai ser implantada a mão única de estacionamento de veículos.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA TABAÍ, 24 DE MAIO DE 2021



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Ita C1/2021

Les pointe dia 12 de maio de 2021, reunião no gabinete da Prefeite Iracine Pereira Cardoso na Prefeitura de Tabajá-RS, no endereço Rua Capitão Júlio Ridicker, Centro, 251. Participantes da reunião: Iracine Pereira Cardoso - Prefeite municipal, Salmei Machado de Guadalupe - Intendente de Trânsito do município, Fabiano Capitanio de Oliveira - Vereador, Débora Siston Araújo dos Santos - Vereadora, Enio Braga Ferreira - Vice-Prefeite, Dr. Jesuí Kusker - Engenheiro, Débora Moraes Brandão - Representante da TAKI, Eduardo Buedo Silveira - Secretário de gabinete, Gabriela Barros Cardoso - Representante do setor de engenharia. O objetivo da reunião é tratar sobre o trânsito da rua 28 de Dezembro, principal rua do município de Tabajá fazer mão única ou desregular estacionamento sementi de um lado, devido a difícil locomoção de veículos e movimento comunal existente. Foi aberta a discussão e feita a definição estacionamento do lado direito no sentido de RS 287 a BR 386, somente até o lado direito. Será elaborado projeto de lei e será encaminhado para a Câmara de Vereadores para aprovação. Este ato vai assinado por mim Débora Moraes Brandão e demais membros presentes. 
